ZOZ-10 MINAS NOVAS 1-30 S

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147 E-mail: <u>pmmn@uai.com.br</u>

Minas Novas 29 1/2 /2022

Minas Novas 29 1/2 /2022

Silvano Marrino los Santos

El SIDENTE

DECRETO N° 82, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **ART. 70 DA LOMN** – **LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MINAS NOVAS** e considerando o disposto da **LEI 2.374 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**,

DECRETA:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N°4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentárias vigente:

Classificação Orçamentária	09.01.07.10.302.0015.2144 – Manutenção de Unidades Incremento do MAC					
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR			
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	259	R\$	30.000,00		
TOTAL			R\$	30.000,00		

Art. 3º.- Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICH	FONTE	VALOR
			Α		
09.01.07.10.302.0015.2	Efetuar Pagamentos para	3.3.50.39.	767	259	30.000,00
140	Manutenção dos Contratos de Gestão	00			
TOTAL					30.000,00

Art.4°: - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2022.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário esteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 28 de novembro de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal